- LEI Nº 443, de 12 de Novembro de 1963

Autoriza melhoramentos de rios, canais e terrenos marginais.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a proceder serviços de melhoramentos de rios, canais e terrenos marginais, podendo, para êsse fim, despender até a importância de duzentos mil cruzeiros (cr$ 200.000,00);

Art.2º - Para atender às despesas decorrentes do Art.1º, será consignada dotação própria no Orçamento para o exercício financeiro de 1964, sob os códigos 8-84-1 e 8-84-3, com as importâncias de cem mil cruzeiros (cr$100.000,00), cada uma;

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964);

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 12 dias do mês de Novembro de mil novecentos e sessenta e três (1963).

Silviano Miranda
Prefeito Municipal

Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrada no Livro n.II.Fls._____
Silva Junior-Secretário